ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345

PREFEITURA DE AROAZES
TRABALHO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO

14.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345

PREFEITURA DE AROAZES
TRABALHO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/ e Secretaria de obras e Urbanismo, conforme informado pela Secretaria Municipal de Finanças, que serão devidamente classificadas na formalização do instrumento contratual a saber:

FONTE: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS
PROG. TRAB.- 15.451.1223.1069.0000 – ABERTURA DE RUAS
ELEMENTO DE DESPESA:90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J

FONTE: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS
PROG. TRAB.- 15.451.1223.1038.0000 – CONST. RECUP. DE CALÇAMENTO OU PAVIMENTAÇÃO URBANA
ELEMENTO DE DESPESA:90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J

16. DA AUTORIZAÇÃO

16.1. A critério da Autoridade Competente.

Aroazes - PI, 03 de Janeiro de 2025.

LICINDO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

Id:01AB39490F006A2E

[redacted] PREFEITURA DE BRASILEIRA O futuro se constrói com trabalho [redacted]

CONCORRENCIA Nº 014/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: n° 007/2025.
Procedimento Licitatório: nº 014/2024.
Modalidade: CONCORRENCIA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CRECHE MUNICIPAL TIA NEUZA.
Contratado: J AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 29.653.788/0001-17.
Valor global: R$ 227.285,81 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta um centavos).
Data da Assinatura: 23/01/2025.
Validade: 12 (doze) meses.
Recursos: FNDE, FUNDEB, FPM, QSE, ICMS, RECURSOS PROPRIOS E OUTROS.

Id:07384F2A85286B6E

[redacted] PREFEITURA DE BRASILEIRA O futuro se constrói com trabalho [redacted]

ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM ÊNFASE EM GESTÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO DO SICONV, COM O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PERSONALIZADOS AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE LTDA, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 41.522.236/0001-75, situada na Av. Candido Mendes, 85 – Centro - CEP 64.265-000 – Brasileira (PI), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ranieri Mazzille Ramos de Meneses, CPF nº 396.231.113-68, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE LTDA – CNPJ nº 04.262.420/0001-05**, com sede na Av. Tomaz Rebelo, nº 834, Sala A, Centro, Piripiri-PI, representada neste ato por Sr. Kelvény Halisson Fontenele de Andrade, Sócio Administrador, RG 1.575.383, CPF 766.784.663-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este aditivo contratual fica alterada a **Cláusula Sétima (Da Vigência) do Contrato/ Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021**, sendo que a validade deste instrumento inicialmente no dia **25 de janeiro de 2025**, será prorrogado por 12 (doze) meses e passará a ter vigência para efeitos de pagamentos até o dia **25 de janeiro de 2026**, conforme faculta a legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

Av. Cândido Mendes, centro - CEP: 64265-000
CNPJ n. 41.552.236/0001-75

[redacted] PREFEITURA DE BRASILEIRA O futuro se constrói com trabalho [redacted]

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Brasileira (PI), 23 de janeiro de 2025

RANIERI MAZZILLE RAMOS DE MENESES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI
CONTRATANTE

KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Av. Cândido Mendes, centro - CEP: 64265-000
CNPJ n. 41.552.236/0001-75